

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 76.285.329/0001-08

LEI Nº 607/85

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Institui-se o Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu.

- Fica instituído o jornal "O Diário do Norte do Paraná", como Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faço Municipal Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 05 dias do mês de setembro de 1985.


Antonio Saes

Prefeito Municipal


José Luiz Camargo de Oliveira

Dir. Depto. Administrativo

